



MUNICIPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 1068 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1004/13, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 956/13 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00(Cem mil reais) na Lei Orçamentária nº 1004/13, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 956/13 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIEDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	28.300,00
TOTAL			28.300,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	27.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.000	39.000,00
TOTAL			66.000,00

07.003.27.812.0028.2.048 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.600,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.000	3.100,00



MUNICIPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

TOTAL	5.700,00
--------------	-----------------

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

LEGISLATIVO

01 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	40.000,00
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	11.500,00
3390.3600	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	0.1.000	3.000,00
3390.3900	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	0.1.000	18.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente		7.500,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICIPIO DE TAMARANA

Tamarana, 24 de Novembro de 2014.

Paulino de Souza
PREFEITO